ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/PMCS/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/PMCS/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de serviços de borracharia para manutenção da frota do Município de Cocal do Sul e do SAMAE de Cocal do Sul.

Município de Cocal do Sul/SC – 09 de setembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade, a segurança e as condições adequadas de utilização das frotas do Município de Cocal do Sul e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Cocal do Sul, compostas por veículos de passeio, caminhões, micro-ônibus, ônibus, vans, máquinas pesadas, tratores agrícolas, retroescavadeiras e equipamentos utilizados pelas respectivas unidades administrativas.

A contratação também atenderá às necessidades do SAMAE de Cocal do Sul, na condição de entidade participante do Sistema de Registro de Preços, considerando sua utilização própria de veículos e equipamentos e sua autonomia administrativa e orçamentária.

A indisponibilidade de veículos e equipamentos em razão de pneus danificados, desgaste, necessidade de montagem ou troca, balanceamento, alinhamento/geometria, cambagem, rodízio e atendimento externo pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e aumentar o tempo de imobilização da frota.

O problema a ser solucionado consiste, portanto, na necessidade de dispor de serviços especializados de borracharia de forma rápida, sob demanda e com preços previamente registrados, sem a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) em serviços de borracharia, com remuneração por serviço efetivamente executado e aceito, mediante preços unitários previamente registrados.

A solução abrange conserto, montagem ou troca de pneus, balanceamento, alinhamento/geometria, cambagem, rodízio e deslocamento para atendimento externo, de acordo com a categoria do veículo ou equipamento e os itens definidos no Termo de Referência.

O atendimento será solicitado formalmente pela Administração, sendo vedada a execução ou cobrança de serviços adicionais sem autorização prévia. O deslocamento externo somente será remunerado quando previamente solicitado e quando atendidas as condições previstas no Termo de Referência. Cada unidade de deslocamento corresponderá a 1 (um) atendimento externo efetivamente realizado, e a distância será aferida pelo trajeto viário entre a garagem de máquinas da Secretaria de Infraestrutura e o local do atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Sistema de Registro de Preços, seleção do fornecedor, execução, fiscalização, recebimento e pagamento.

Também serão observados o Decreto Municipal nº 546/2022, a Lei Complementar nº 123/2006, as Leis Municipais nº 1.598/2021 e nº 1.890/2025 e demais regulamentações municipais aplicáveis.

Na data de elaboração deste ETP, não há Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído vigente que permita vinculação específica desta demanda. A ausência de PCA específico não afasta a necessidade de planejamento, justificativa, estimativa de quantitativos e demonstração de viabilidade, que são apresentadas neste documento e nos demais documentos da fase preparatória.

A contratação guarda compatibilidade com as leis orçamentárias e as despesas serão suportadas pelas dotações próprias, a serem indicadas nos instrumentos de contratação ou empenhos correspondentes.

O SAMAE de Cocal do Sul participará formalmente da contratação como entidade participante, estando sua demanda já incorporada à consolidação dos quantitativos e aos documentos da fase preparatória.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o lote adjudicado e dispor de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados aos serviços.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as recomendações dos fabricantes, as normas de segurança e as demais normas aplicáveis.
- O atendimento deverá ocorrer em até 90 (noventa) minutos contados do recebimento da solicitação, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.
- Somente poderão ser executados serviços previamente autorizados. Serviços adicionais dependerão de autorização formal da Administração.
- A contratada deverá responsabilizar-se por danos causados aos veículos, equipamentos ou patrimônio municipal em decorrência da execução dos serviços.
- Quando houver atendimento externo, a contratada deverá dispor de meios adequados e seguros para execução do serviço no local.
- Os resíduos decorrentes da atividade, inclusive pneus e câmaras de ar inservíveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, para fins de definição da solução, as seguintes alternativas:

- Execução direta pelo Município: não se apresenta como a solução mais adequada para a demanda, pois exigiria manutenção permanente de estrutura, equipamentos específicos, pessoal especializado e capacidade operacional compatível com diferentes categorias de veículos e máquinas.
- Contratação sem parcelamento por categorias: poderia ampliar a abrangência de uma única empresa, porém concentraria serviços com diferentes características e estruturas operacionais, podendo reduzir a competitividade.
- Contratação por item, de forma totalmente fragmentada: permitiria maior especialização por serviço, mas aumentaria a pulverização das contratações, o número de fornecedores e a complexidade do gerenciamento, especialmente para atendimentos urgentes.
- Contratação por lotes agrupados por categoria de veículos/equipamentos: mostra-se a alternativa mais equilibrada, pois preserva a competitividade e, simultaneamente, reúne serviços que demandam estrutura operacional semelhante.

A solução escolhida é a contratação por lotes, mediante Sistema de Registro de Preços, por apresentar maior aderência à natureza variável e recorrente da manutenção da frota.

A estimativa de preços utilizada no planejamento decorre da pesquisa de preços constante do processo administrativo. Os documentos e memórias de cálculo que fundamentam os preços de referência permanecerão integrados aos autos para fins de controle e auditoria.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram consolidados para o período de vigência do registro, considerando as demandas do Município de Cocal do Sul e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Cocal do Sul, na condição de entidade participante. Representam limites máximos estimados e não constituem obrigação de contratação integral. A medição e o pagamento ocorrerão somente pelos serviços efetivamente autorizados, executados e aceitos.

A demanda do SAMAE de Cocal do Sul já foi incorporada aos quantitativos máximos e ao valor estimado desta contratação, conforme a consolidação constante do Termo de Referência e do Edital. Os quantitativos e valores deste ETP deverão permanecer integralmente compatíveis com os demais documentos da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a minuta da Ata de Registro de Preços e o modelo de proposta.

LOTE 01 – VEÍCULOS DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS LEVES

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Máx.	Preço Unit. Máx.
1	Serviço de conserto de pneus para veículo de passeio com reparação e todos os itens necessários.	UND	280	R$ 35,34
2	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados	UND	220	R$ 32,11

	para veículos de passeio, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.			
3	Serviço de conserto de pneus para carrinho de mão com reparação e todos os itens necessários.	UND	30	R$ 29,17
4	Serviço de balanceamento de pneus por roda em automóveis de passeio, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	230	R$ 35,21
5	Serviço de alinhamento/geometria de pneus por eixo em automóveis de passeio, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	194	R$ 121,89
6	Serviço de cambagem por roda em automóveis de passeio, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	50	R$ 119,50
7	Serviço de rodízio de pneus por eixo para veículos de passeio, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	50	R$ 47,21
8	Serviço de deslocamento para atendimento de serviços de borracharia fora do perímetro urbano, em distância superior a 5 km da garagem de máquinas da Secretaria de Infraestrutura.	UND	200	R$ 110,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 79.914,96				

LOTE 02 – CAMINHÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Máx.	Preço Unit. Máx.
9	Serviço de conserto de pneus para caminhão com reparação e todos os itens necessários.	UND	55	R$ 60,52

10	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados para caminhão, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	35	R$ 49,58
11	Serviço de balanceamento de pneus em caminhão, micro-ônibus, ônibus e vans, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	100	R$ 85,37
12	Serviço de alinhamento/geometria de pneus em caminhão, micro-ônibus, ônibus e vans, com mão de obra e todos os itens necessários.	UND	100	R$ 190,61
13	Serviço de deslocamento para atendimento de serviços de borracharia fora do perímetro urbano, em distância superior a 5 km da garagem de máquinas da Secretaria de Infraestrutura.	UND	250	R$ 110,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 60.161,90				

LOTE 03 – MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Máx.	Preço Unit. Máx.
14	Serviço de conserto de pneus para micro-ônibus com reparação e todos os itens necessários.	UND	150	R$ 56,77
15	Serviço de montagem ou troca de pneus novos para micro-ônibus, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	40	R$ 42,60
16	Serviço de conserto de pneus para ônibus com	UND	250	R$ 55,41

	reparação e todos os itens necessários.			
17	Serviço de montagem ou troca de pneus novos para ônibus, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	60	R$ 45,00
18	Serviço de conserto de pneus para vans com reparação e todos os itens necessários.	UND	50	R$ 50,22
19	Serviço de montagem ou troca de pneus novos para vans, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	15	R$ 35,70
20	Serviço de deslocamento para atendimento de serviços de borracharia fora do perímetro urbano, em distância superior a 5 km da garagem de máquinas da Secretaria de Infraestrutura.	UND	250	R$ 110,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 57.318,50				

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS, TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRAS

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Máx.	Preço Unit. Máx.
21	Serviço de conserto de pneus para pá carregadeira/rolo compactador com reparação e todos os itens necessários.	UND	25	R$ 251,33
22	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados para pá carregadeira/rolo compactador, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	10	R$ 191,96
23	Serviço de conserto de pneus para mini	UND	30	R$ 70,21

	carregadeira com reparação e todos os itens necessários.			
24	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados para mini carregadeira, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	10	R$ 50,83
25	Serviço de conserto de pneus para motoniveladora com reparação e todos os itens necessários.	UND	20	R$ 164,95
26	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados para motoniveladora, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	30	R$ 138,25
27	Serviço de deslocamento para atendimento de serviços de borracharia fora do perímetro urbano, em distância superior a 5 km da garagem de máquinas da Secretaria de Infraestrutura.	UND	240	R$ 110,00
28	Serviço de conserto de pneus (dianteiro) para retroescavadeira com reparação e todos os itens necessários, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, aplicação de reparo, montagem e calibragem final.	UND	45	R$ 78,33
29	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados (dianteiro) para	UND	25	R$ 66,67

	retroescavadeira, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, montagem e calibragem final.			
30	Serviço de conserto de pneus (traseiro) para retroescavadeira com reparação e todos os itens necessários, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, aplicação de reparo, montagem e calibragem final.	UND	45	R$ 165,67
31	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados (traseiro) para retroescavadeira, incluindo desmontagem, limpeza, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	25	R$ 134,50
32	Serviço de conserto de pneus (dianteiro) para trator agrícola com reparação e todos os itens necessários.	UND	50	R$ 75,28
33	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados (dianteiro) para trator agrícola, incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.	UND	30	R$ 57,50
34	Serviço de conserto de pneus (traseiro) para trator agrícola com reparação e todos os itens necessários.	UND	50	R$ 177,85
35	Serviço de montagem ou troca de pneus novos ou recapados (traseiro) para trator agrícola,	UND	30	R$ 137,00

	incluindo desmontagem, lubrificação, montagem e calibragem final.			
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 79.164,70				

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global máximo estimado da contratação é de R$ 276.560,06 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e seis centavos), conforme os quantitativos e preços unitários de referência consolidados no Edital e no Termo de Referência.

Lote	Valor máximo estimado
LOTE 01 – VEÍCULOS DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS LEVES	R$ 79.914,96
LOTE 02 – CAMINHÕES	R$ 60.161,90
LOTE 03 – MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS	R$ 57.318,50
LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS, TRATORES AGRÍCOLAS E RETROESCAVADEIRAS	R$ 79.164,70
TOTAL GLOBAL	R$ 276.560,06

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DA FORMAÇÃO DOS LOTES

O parcelamento em quatro lotes foi definido a partir da similaridade dos serviços, dos equipamentos necessários e da estrutura operacional exigida para cada categoria de veículo ou equipamento.

- Lote 01: veículos de passeio e equipamentos leves;
- Lote 02: caminhões;
- Lote 03: micro-ônibus, ônibus e vans;
- Lote 04: máquinas pesadas, tratores agrícolas e retroescavadeiras.

A formação por lotes evita a pulverização excessiva de itens que exigem estrutura operacional semelhante, sem afastar a possibilidade de participação de empresas especializadas em diferentes segmentos da atividade.

A unificação das categorias de máquinas pesadas, tratores agrícolas e retroescavadeiras no Lote 04 decorre da semelhança da natureza e da complexidade operacional dos serviços e da possibilidade de atendimento por estrutura especializada em borracharia para equipamentos de maior porte. A justificativa e a pesquisa de mercado que sustentam essa modelagem integram a fase preparatória.

O julgamento por menor preço por lote será mantido, com exigência de cotação de todos os itens do lote, sem cotação parcial, de forma a assegurar coerência operacional e uniformidade na execução. A adoção do julgamento por lote decorre da similaridade dos serviços e da estrutura operacional necessária em cada categoria, conforme justificativa constante deste ETP, e busca preservar a eficiência da execução e a competitividade do certame, em consonância com o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque a demanda por serviços de borracharia é variável, recorrente e vinculada à ocorrência efetiva de manutenção da frota. Não é possível prever com precisão o momento e a quantidade de cada intervenção ao longo da vigência.

Para fins do Sistema de Registro de Preços, a quantidade mínima a ser cotada de cada item corresponderá ao quantitativo máximo estimado indicado nas tabelas deste ETP e do Termo de Referência, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior. Essa exigência diz respeito à formulação da proposta e não implica obrigação de contratação integral pela Administração, que permanecerá limitada às necessidades efetivamente verificadas.

A utilização do SRP pelo SAMAE, como entidade participante, permite que suas demandas recorrentes e variáveis sejam atendidas mediante os mesmos preços e condições registrados, respeitados os quantitativos e os procedimentos administrativos próprios da entidade.

O SRP permite registrar preços e condições previamente estabelecidos, acionando os serviços conforme a necessidade efetiva, sem obrigar o Município a contratar integralmente os quantitativos estimados.

O controle dos quantitativos será realizado por item e por lote, evitando contratações acima dos limites registrados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO

- Solicitação formal da Administração, por ordem de serviço, autorização ou outro meio definido pelo gestor/fiscal.
- Identificação, sempre que possível, do veículo ou equipamento, da necessidade, do local de atendimento e dos serviços autorizados.
- Avaliação pela contratada e execução somente dos serviços autorizados.
- Atendimento em até 90 minutos após o recebimento da solicitação, salvo situação excepcional justificada e aceita.
- Execução dos serviços com desmontagem, limpeza, inspeção, reparação, lubrificação, montagem e calibragem final, conforme aplicável.
- Nos serviços de balanceamento, alinhamento/geometria e cambagem, utilização de equipamentos adequados e em condições de funcionamento.
- Atendimento externo somente quando solicitado pela Administração, com cobrança do deslocamento exclusivamente nas condições definidas no Termo de Referência.
- Correção, sem ônus adicional, de falhas decorrentes de execução inadequada.

11. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada por servidor(es) formalmente designado(s), que controlarão as solicitações, conferirão os serviços, verificarão os quantitativos e registrarão ocorrências.

No caso das demandas do SAMAE de Cocal do Sul, a fiscalização, o atesto e o controle das contratações decorrentes de suas solicitações serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela própria entidade participante, sem prejuízo do acompanhamento pelo órgão gerenciador nos limites de sua competência.

A medição será realizada por serviço efetivamente executado, conforme a unidade de medida indicada no Termo de Referência e mediante autorização prévia.

O recebimento dependerá da conferência do serviço, da identificação do veículo ou equipamento e da compatibilidade com a autorização emitida. Serviços executados em desacordo poderão ser recusados e deverão ser corrigidos sem custo adicional.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante nota fiscal regularmente apresentada e atestada, observadas as condições de execução e recebimento.

12. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP E PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

Considerando que o valor estimado individual de cada lote é inferior a R$ 80.000,00, a contratação será estruturada, em princípio, de forma exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação municipal.

Será observada a prioridade de contratação local/regional prevista nas Leis Municipais nº 1.598/2021 e nº 1.890/2025, quando presentes os requisitos legais e editalícios, com a margem aplicável e a ordem de preferência estabelecida pela regulamentação municipal.

A aplicação do tratamento favorecido deverá ser compatibilizada com a efetiva existência de fornecedores competitivos e com a preservação da isonomia, competitividade e vantajosidade.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de habilitação serão proporcionais ao objeto e limitadas aos documentos necessários à demonstração da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica da licitante.

Para a qualificação técnica, será exigida comprovação de experiência anterior em serviços de borracharia ou serviços de características compatíveis com o lote pretendido, em complexidade operacional equivalente ou superior, sem imposição de requisitos sem pertinência com o objeto.

Não será exigido registro em conselho profissional quando inexistir previsão legal aplicável à atividade objeto da contratação.

14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de borracharia gera resíduos como pneus, câmaras de ar, borracha e materiais de reparo. O principal impacto ambiental a ser prevenido é o descarte inadequado desses resíduos, com potencial de contaminação e proliferação de vetores.

- destinação ambientalmente adequada dos pneus e demais resíduos inservíveis;
- prevenção do descarte em áreas públicas, cursos d'água, terrenos ou locais não autorizados;
- adoção de práticas de redução de desperdícios e uso racional de materiais;
- observância da legislação ambiental aplicável e manutenção de registros de destinação quando cabíveis.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, para fins desta contratação, contratações interdependentes indispensáveis à execução dos serviços. Eventuais aquisições de pneus, peças ou outros componentes que não integrem os serviços previstos neste objeto serão realizadas em processos próprios, quando necessárias.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Concluir a fase preparatória com a validação do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e análise de riscos.
- Publicar o edital e seus anexos nos meios oficiais e na plataforma eletrônica indicada.
- Designar formalmente gestor(es) e fiscal(is) para acompanhamento das futuras contratações.
- Estabelecer rotina de emissão e controle das ordens de serviço e dos quantitativos registrados.
- Orientar as unidades requisitantes quanto à necessidade de autorização prévia e conferência dos serviços.

17. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS

Os principais riscos identificados envolvem atraso no atendimento, execução inadequada, danos aos veículos e equipamentos, cobrança de serviços não autorizados, cobrança indevida de deslocamento, indisponibilidade da frota, acidentes durante atendimento externo, destinação inadequada de resíduos, preços inexequíveis, restrição indevida à competitividade, excesso de contratação em relação ao registro e variação relevante dos preços de mercado.

O tratamento dos riscos compreende, entre outras medidas, prazo de atendimento, autorização prévia, conferência e atesto dos serviços, controle de quantitativos, diligência para aferição da exequibilidade quando configurado indício, pesquisa de mercado, exigências proporcionais de habilitação e fiscalização da destinação dos resíduos.

A matriz de riscos detalhada integra o Anexo VII do edital e constitui instrumento de planejamento e acompanhamento, sem afastar as responsabilidades legais das partes.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

- atendimento das necessidades de manutenção da frota do Município e do SAMAE de Cocal do Sul, com maior integração e padronização das condições de contratação;
- redução do tempo de indisponibilidade da frota;
- maior segurança e confiabilidade na utilização dos veículos e equipamentos;
- atendimento sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas;
- obtenção de preços previamente registrados e condições padronizadas;
- melhoria do controle das despesas e dos quantitativos efetivamente utilizados;
- redução de retrabalho e de custos decorrentes de execução inadequada.

19. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade, das alternativas de atendimento, dos requisitos, dos quantitativos, dos preços de referência, do parcelamento, dos riscos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável.

A solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de menor preço por lote, com quatro lotes organizados por categorias de veículos e equipamentos, destinado ao atendimento do Município e do SAMAE de Cocal do Sul como entidade participante, execução sob demanda, pagamento pelos serviços efetivamente executados e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando os dados consolidados no planejamento, o valor global máximo estimado é de R$ 276.560,06 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e seis centavos). Os preços unitários máximos e os quantitativos constantes deste ETP correspondem aos adotados no Termo de Referência e no Edital.

A demanda correspondente ao SAMAE de Cocal do Sul já se encontra incorporada aos quantitativos e ao valor global estimado desta contratação, devendo ser mantida a compatibilidade integral entre o ETP, o Termo de Referência, o Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o presente ETP atende à finalidade de caracterizar o problema, avaliar a solução e demonstrar a viabilidade da contratação, servindo de fundamento para a elaboração e publicação dos demais documentos da fase preparatória.

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915

Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2026.09.10 10:51:33 -03'00'